



Freguesia de Olho Marinho

Edital

2026/1

Publicidade das deliberações

Hélder José Mineiro Mesquita, Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, faz público, que na reunião da Junta de Freguesia de **3 de novembro de 2025** foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, a distribuição de funções dos membros da Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proposta pelo Presidente.
2. O Presidente da Junta designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos, a Tesoureira da Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.
3. A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, o regime de meio tempo das funções do Presidente da Junta.
4. A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, a delegação no Presidente da Junta das competências descritas nas alíneas: b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), cc), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv) e ww) do n.º 1 artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a realização de despesas até ao montante de dez mil euros.
6. A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar como autorizadas, a realização e o pagamento de todas as despesas relacionadas com pessoal, remunerações e compensações dos eleitos locais, bem como as demais despesas obrigatórias e urgentes.
7. O executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia.
8. A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, que as contas bancárias poderão ser movimentadas com autorização de dois dos três dos elementos do executivo.
9. O executivo deliberou que as reuniões públicas da Junta de Freguesia serão realizadas na última segunda-feira de cada mês, às 21:00 horas na sede da Junta de Freguesia.
10. O executivo nomeou os representantes da Freguesia a integrar a Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos (AFCO).



Freguesia de Olho Marinho

Edital

2026/1

11. A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, que as atas serão lavradas pela Tesoureira da Junta e deverão ser assinadas por todos os membros do executivo.

12. O executivo tomou conhecimento dos contratos de assistência técnica existentes.

13. O executivo tomou conhecimento dos Regulamentos da Freguesia.

14. A Junta de Freguesia tomou conhecimento dos Protocolos existentes entre a Freguesia e as diversas entidades.

15. A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, quais os funcionários e membros do executivo que têm autorização para a condução de viaturas da Junta de Freguesia.

Todas as deliberações são aprovadas em ata, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <https://www.olhomarinho.net/>

Olho Marinho, 02 de janeiro de 2026

O Presidente,



(Helder José Mineiro Mesquita)